



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1851/GR/UFFS/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Constitui Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Interdisciplinar em Ciências Humanas (PPGICH), da UFFS, *Campus* Erechim - RS.

Art. 2º Compete ao Colegiado do PPGICH:

- I** - propor a criação de cursos *stricto sensu* submetendo-os à apreciação da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC);
- II** - aprovar o Regimento do Programa e propor alterações sempre que se fizerem necessárias, submetendo-as à homologação da CPPGEC;
- III** - propor alterações curriculares, quando necessárias, observadas as orientações do Documento de Área da Capes e a Diretoria de Pós-Graduação (DPG), submetendo-as à homologação da CPPGEC;
- IV** - aprovar criação, alteração ou extinção de linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa, submetendo-as à homologação da CPPGEC;
- V** - aprovar Comissão para conduzir o processo de eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa;
- VI** - estabelecer os critérios específicos para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes no Programa, submetendo-os à homologação da CPPGEC;
- VII** - deliberar sobre o credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de docentes, submetendo-os à homologação da CPPGEC;
- VIII** - descredenciar os docentes que não atenderem as normas de produtividade estabelecidas pela área Interdisciplinar da Capes;
- IX** - aprovar o planejamento anual do Programa, observado o calendário acadêmico da UFFS;
- X** - estabelecer critérios para a alocação de recursos financeiros do Programa;
- XI** - aprovar o planejamento orçamentário;
- XII** - apreciar os relatórios anuais de atividades acadêmicas e de aplicação de recursos financeiros;
- XIII** - decidir sobre convênios do Programa, os quais seguirão os trâmites próprios da UFFS;
- XIV** - aprovar Comissão de seleção para admissão de estudantes no Programa;
- XV** - aprovar Comissão de Bolsas para distribuição e acompanhamento de bolsas de estudo;
- XVI** - aprovar Comissão de credenciamento de docentes;
- XVII** - aprovar o edital de Seleção elaborado pela Coordenação e pela Comissão de seleção e encaminhá-lo à publicação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- XVIII** - aprovar edital de credenciamento de novos docentes;
- XIX** - decidir sobre aproveitamento de créditos obtidos em outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- XX** - decidir sobre recursos impetrados;
- XXI** - aprovar coorientação solicitada pelo orientador, com ciência do orientando;
- XXII** - aprovar as bancas examinadoras de qualificação e de defesa;
- XXIII** - decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para o término de curso;
- XXIV** - julgar as decisões do Coordenador do Programa, em grau de recurso, a ser interposto no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida;
- XXV** - decidir sobre os pedidos de declinação de orientação e substituição de orientador;
- XXVI** - decidir sobre o desligamento de estudantes;
- XXVII** - constituir comissões para análise e parecer de matérias específicas;
- XXVIII** - zelar pelo cumprimento do Regimento do PPGICH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor